



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO



GABINETE DO VEREADOR PRESIDENTE RONALDO DE JESUS PIRES - CEPACOL

ATO DA PRESIDENCIA Nº 19/2023

**DESIGNA COMISSÃO DE REVISÃO E ATUALIZAÇÃO
DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAPEÇERICA DA SERRA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA, Sr. RONALDO DE JESUS PIRES (CEPACOL), no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando a urgente necessidade de revisar e atualizar o Regimento Interno dessa Casa de Leis, visando a adequação dos pontos divergentes constantes no mesmo, em razão do mesmo ter sido criado no ano de 2010 e em razão de diversos outros regramentos existentes nas nossas Legislações;

Considerando que o atual Regimento Interno possui pontos destoantes do que rege a legislação e as boas práticas legislativas, bem como a necessidade de incorporar fluxos e procedimentos, **FAZ SABER:**

I – CONSTITUIU a Comissão Especial de Revisão e Atualização do Regimento Interno criado pela Resolução 105, de 05 de maio de 2010.

II - DESIGNOU a partir de 13 de julho de 2023, os Servidores, JEFFERSON MENDES – presidente, JULIANA BORBA DOS SANTOS – secretária, LUCIANA BARBOSA DO NASCIMENTO e TAMARA ELISA SARTORATO DE QUEIROZ, membros, para constituírem a Comissão de Reestruturação do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapeçerica da Serra no exercício de 2023;

III – Compete à Comissão:

- a) Debater, estudar, alterar, reestruturar e atualizar o Regimento Interno criado pela Resolução 105, de 05 de maio de 2010 e após ser alterado, reestruturado e atualizado o Regimento Interno, deverá ser apresentado a Mesa Diretora.
- b) Avaliar as atuais disposições do Regimento Interno, buscando adequação e identificação de pontos em equívocos, artigos repetidos e a falta de clareza em algumas definições.
- c) Prezar pela legalidade e constitucionalidade em suas disposições e procedimentos.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO**

GABINETE DO VEREADOR PRESIDENTE RONALDO DE JESUS PIRES - CEPACOL

IV – A Comissão deverá redigir as atas dos encontros quinzenalmente;

V – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 26 de julho de 2023.

Ronaldo de Jesus Pires (Cepacol)

Vereador Presidente